



DECRETO Nº. 574/2023

DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é data consagrada às comemorações de *Corpus Christi*, ponto facultativo em todo o território nacional e diante da necessidade de organizar o funcionamento das atividades administrativas nesta data;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 09 de junho de 2023 – sexta-feira, data que sucede as comemorações de *Corpus Christi*, em sua normalidade seria contraproducente;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 08 de junho de 2023, em razão da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*, bem como, o expediente do dia 09 de junho nas repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único: Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal